

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

No mural da Prefeitura
De 04/04/2014
Até 05/04/2014

Yenrica Oestraich

DECRETO Nº 027/2017

Posterga a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2017, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1336/2017, de 17/03/2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1336/2017, de 17/03/2017, especialmente seu art. 3°:

DECRETA:

Art. 1º Fica postergada a data de vencimento da cota única, da primeira, segunda e terceira parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2017, com vencimento originalmente em 05/05/2017, 05/06/2017, 05/07/2017, passando o vencimento das mesmas para 15/05/2017 (cota única e primeira parcela), 15/06/2017 (segunda parcela) e 15/07/2017 (terceira parcela).

§ 1º Ocorrendo vencimento das parcelas acima referidas em finais de semana ou feriados, fica automaticamente prorrogado o vencimento para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O percentual de desconto incidente para o pagamento da cota única permanece inalterado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2017.

> ARTUR ARNILDO LUDWIG Prefeito Municipal